

## TERMO DE ADESÃO II

(CONVENÇÃO COLETIVA DOS COMERCIÁRIOS DO INTERIOR)

**2013/2014**

Por este instrumento e na melhor forma de direito, o **Sindicato do Comércio Varejista de Birigui** - CNPJ n.º 51.100.998/0001-37 e Registro Sindical - Processo n.º 012.022/1942, SR01810, com sede na Av. Governador Pedro de Toledo, 262 - Birigui - SP - CEP: 16200-045, tendo realizado Assembleia Geral Extraordinária em 21/03/14, representando o município de **Birigui**; **Sindicato do Comércio Varejista de Palmital** - CNPJ n.º 53.594.669/0001-15 e Registro Sindical - Processo n.º 17.711/45, SR10552, com sede na R. Francisco Severino da Costa, 299 - Palmital - SP - CEP - 19970-000, tendo realizado Assembléia Geral Extraordinária em sua sede no dia 02/09/2013, representando os municípios de **Palmital e Cândido Mota**; neste ato representados pelo advogado, **Fernando Marçal Monteiro** - OAB/SP sob n.º 86.368 e CPF/MF 872.801.598-34, conforme procurações anexas, vêm **ADERIR** à **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** celebrada em 03/04/2014 entre a **FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FECOMERCIARIOS** e outros, neste ato representados por seu Presidente, **Luiz Carlos Motta** - CPF/MF n.º 030.355.218-24, e a **FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FECOMERCIO SP**, neste ato representada pelo Diretor do Conselho de Assuntos Sindicais, **Ivo Dall'Acqua Júnior** - CPF/MF n.º 747.240.708-97, informando,

*[Handwritten signature in blue ink]*

ainda, que **ADEREM** aos termos da cláusula 40 - **Calendário de Funcionamento do Comércio em Datas Especiais**.

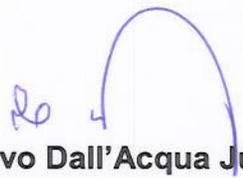
São Paulo, 02 de junho de 2014.

Pela **FECOMERCIÁRIOS** e outros

  
**Luiz Carlos Motta**  
Presidente

CPF/MF nº 030.355.218-24

Pela **FECOMERCIO** e Sindicatos  
**Aderentes**

  
**Ivo Dall'Acqua Júnior**  
Presidente

Conselho de Assuntos Sindicais  
CPF/MF n.º 295.228.118-15

  
**Fernando Marçal Monteiro**  
Advogado

OAB/SP nº 86.368  
CPF/MF nº 872.801.598-34